

Art. 2º - O Anexo II da Deliberação dos Comitês PCJ 282/2017, de 15-12-2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

TIPOS DE REUNIÕES	PLENARIAS	CT-PL	CAMARAS TÉCNICAS	GT-EMPREENHIMENTOS	GT-INTEGRAÇÃO	GT*
Limites de meios diários por ano	03	06	06	12	12	02
*Grupo técnico, grupo de trabalho ou grupo de acompanhamento." (NR)						
Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.						
Obs.: O anexo que é citado nesta deliberação está disponível para consulta no site dos Comitês PCJ através do link: <a href="http://www.comitespcj.org.br">http://www.comitespcj.org.br</a>						

## COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

### Deliberação CBH-PS - 014, de 25-11-2020

Indica empreendimentos do 3º Edital a serem financiados com recursos do FEHIDRO para o exercício de 2020

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, considerando a Deliberação COFEHIDRO 217, de 31-01-2020 que dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2020 com receitas da CFURH e dá outras providências;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO 222/2020 que informa o demonstrativo de compromissos financeiros em 2020, decorrentes de projetos já aprovados e operações em curso que têm como única fonte de recursos o superávit financeiro de 2019, em atendimento ao estabelecido no Decreto 65.051, de 07-07-2020 e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CBH-PS 011/2016, que aprovou critérios de hierarquização de empreendimentos para execução com recursos do FEHIDRO destinados a área do CBH-PS;

Considerando a Deliberação CBH-PS 013/2020 que aprovou o 3º edital para habilitação de empreendimentos 2020 com vistas ao financiamento utilizando recursos do FEHIDRO provenientes dos royalties e da cobrança pelo uso de recursos hídricos destinados a área da UGHRI 02;

Considerando a Deliberação CBH-PS Ad Referendum 009/2020 que aprova diretriz e critérios gerais para recepção de propostas de empreendimentos a serem financiadas com recursos FEHIDRO provenientes da Compensação Financeira e da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos destinados a UGRHI-2; revoga as deliberações CBH-PS 012/2016 e 009/2019 e dá outras providências;

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO, disponibilizado no site [www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br) e a necessidade de atendimento aos condicionantes nele pré-estabelecidos, para obtenção de financiamento para cada modalidade de empreendimento;

Delibera:

Artigo 1º - Ficam priorizados e indicados para financiamento do FEHIDRO, onerando recursos do orçamento de 2020, da fonte de Cobrança e compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos da UGHRI 02, os empreendimentos discriminados no Anexo I desta Deliberação.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ANEXO I

Indicações ao FEHIDRO no exercício de 2020 - 3º Edital  
Fonte: Cobrança pelo uso dos recursos hídricos

TOMADOR	TÍTULO	MODALIDADE	PDC	SUB-PDC	FEHIDRO	CONTRA PARTIDA	TOTAL
SAEE CRUZEIRO	Execução da 2ª. Etapa da ETE Central de Cruzeiro	Não Reembolsável	3	3.1	9.534.801,42	504.000,00	10.038.801,42
PM PIQUETE	Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgoto Sanitário Urbano, no Município de Piquetes/SP	Não Reembolsável	3	3.1	22.000.000,00	449.425,19	22.449.425,19
UNAVALE	Levantamento da fragilidade ambiental à produção de sedimentos e assoreamento de nascentes e cursos d'água, estruturação e disponibilização de banco de dados ambientais dos municípios de Cunha e Lagoinha, bacias dos rios Paraitinga e Parabaluna, como subsídios de apoio ao planejamento estratégico para a recuperação da capacidade de produção em quantidade e qualidade de recursos hídricos disponíveis na bacia.	Não Reembolsável	1	1.2	1.563.900,00	0,00	1.563.900,00
INICIATIVA VERDE	Plano de Restauração Florestal da Bacia do Paraíba do Sul	Não Reembolsável	7	7.2	1.321.571,50	33.886,45	1.355.457,95
PM JAMBEIRO	Execução de Projetos Estruturais Mista - Concreto e Metálica sobre o Rio Pirai (Pontes Zé do Riso, Mato do Mané, da Curvinha, Rio Negro, Bairro da Ponte, Santo Antonio, do Panelli e Santa Cruz) - Jambéiro/SP	Não Reembolsável	3	3.1	8.822.202,33	180.000,00	9.002.202,33
PM POTIM	Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de implantação da ETE em Potim/SP	Não Reembolsável	1	1.2	3.185.000,00	0,00	3.185.000,00
FUNDAG	Planos municipais de redução de riscos (PMRRS) e plano integrado de gestão de riscos de desastres naturais da UGRHI 02.	Não Reembolsável	1	1.2	402.514,45	41.176,00	443.690,45
FUNDAG	Elaboração de banco de dados e sistema de informação sócio-econômico e ambiental de áreas isoladas e rurais para implantação de saneamento básico.	Não Reembolsável	-	-	47.778.398,90	1.313.866,44	49.092.265,34
TOTAIS							

## FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

### Comunicado

Ordem Cronológica de Pagamento, nos termos do Artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e das Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos a quebra cronológica do pagamento, em virtude do(s) fornecedor(es) estar(em) inscrito(s) no CADIN na data do vencimento da fatura.

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
261201	2020PD04229	2.406,05
261201	2020PD04230	150,00
261201	2020PD04208	971,50

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Comunicado

Notificação de Área Contaminada  
Consima Incorporadora Construtora Ltda, CNPJ 61.373.833/0001-92, fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, lote 05 da quadra "F" do loteamento Mansões Santo Antônio, com frente para rua 08, com área de 8.325,00 m², município de Campinas, e registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula 26.801 encontra-se contaminado sob investigação, e que a informação acerca da contaminação será averbada na matrícula supra mencionada.

Campinas Hum Desenvolvimento Urbano Ltda, CNPJ 19.241.695/0001-21, fica ciente de que foi constatado que o imóvel de sua propriedade, lote 04 da quadra "F" do loteamento Mansões Santo Antônio, com frente para rua 08, com área de 8.555,00 m², município de Campinas, e registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula 11.164 encontra-se contaminado sob investigação, e que a informação acerca da contaminação será averbada na matrícula supra mencionada.

# Procuradoria Geral do Estado

## GABINETE DO PROCURADOR GERAL

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

#### Despacho da Diretora, de 14-12-2020

**Autorizando**, com fundamento na cláusula quarta do Contrato PGE 019/2019, firmado em 25-09-2019, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62, da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações e, de acordo com a competência a mim delegada pela Resolução PGE 83/94, o reajuste dos preços contratados de R\$ 322.700,85 para R\$ 336.706,07 a partir de 25-09-2020, em favor da empresa Softplan Planejamentos de Sistemas Ltda, na conformidade do demonstrativo de fls. 336 do processo supramencionado.

#### Despacho do Diretor, de 14-12-2020

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, declaro dispensada a licitação e autorizo a contratação direta da empresa Agricom Prestação de Controle de Pragas Eireli, inscrita na CNPJ sob o n. 05.521.354/0001-03, para a prestação de serviços de desinsetização e resratização, para atender a Procuradoria Regional de Campinas desta Procuradoria Geral do Estado com valor total de R\$ 3.200,00, conforme proposta comercial constantes do processo administrativo PGE-PRC-2020/03358, aos quais estará vinculada a contratada, submetendo-se, outrossim, ao disposto na Resolução GPG

n. 18, de 27-03-1992. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho aplicando-se o Decreto estadual n. 53.455, de 19-09-2008, de sorte que eventual inscrição no CADIN inviabilizará o pagamento, dando causa à sua retenção.

## CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### Comunicado

Pauta da 37ª Sessão Ordinária - Biênio 2019/2020  
Data da Realização: 17-12-2020  
Horário 10h

A 37ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procuradoria Geral do Estado será realizada virtualmente, via Microsoft Teams, e o link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições para participar do "Momento do Procurador" e do "Momento do Servidor" deverão ser enviadas para [conselhoped@sp.gov.br](mailto:conselhoped@sp.gov.br) até às 09h do dia 17-12-2020 e os inscritos receberão link específico para participação na sessão.

HORA DO EXPEDIENTE  
I- Comunicações da Presidência  
II- Relatos da Secretaria  
III- Momento do Procurador  
IV- Momento Virtual do Procurador  
V- Momento do Servidor  
VI- Manifestações dos Conselheiros Sobre Assuntos Diversos

VII- Discussão e Votação de Matéria Que Dispense Processamento

### ORDEM DO DIA

Processo: 18577-403682/2019  
Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado  
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar  
Relatora: Conselheira Lenita Leite Pinho  
Processo: 18575-166150/2019  
Interessado: Lucas Pessoa Moreira  
Assunto: Proposta de alteração da pontuação por serviço declarado relevante.

Relator: Conselheiro Paulo Sergio Garcez Guimarães Novaes  
Processo: 18575-166160/2019

Interessado: Lucas Pessoa Moreira  
Assunto: Proposta de alteração do teto de pontuação por títulos, diplomas e certificados na área jurídica.  
Relator: Conselheiro Paulo Sergio Garcez Guimarães Novaes

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

#### Extrato de Termo Aditivo

14º Termo Aditivo  
Processo GDOC-18629-944170/2015  
Contrato PR-1 01/2016  
Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo

Contratada: Jet Pack Express-Cargas Aéreas e Rodoviárias Ltda EPP  
Objeto: Aditamento e Reti-Ratificação do Contrato PR-1 01/2016

Cláusula Primeira - Da Retificação de Erro Material  
Fica retificado erro material no oitavo, nono, décimo, décimo primeiro, décimo segundo e décimo terceiro termos de aditamento, constantes das fls. 2.429, 2.455, 2.480, 2.529, 2.553 e 2.583, de modo que, considerando que, por força desses termos de aditamento, o prazo de vigência do contrato permaneceu suspenso por 182 dias, o termo final da vigência do contrato ocorrerá em 07-07-2021.

Cláusula Segunda - Da Ratificação  
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.  
Data da assinatura: 03-12-2020

#### Extrato de Termo Aditivo

11º Termo Aditivo  
Processo GDOC-18629-944170/2015  
Contrato PR-1 02/2016  
Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo  
Contratada: Gal Transportes e Locação de Veículo Ltda EPP  
Objeto: Aditamento e Reti-Ratificação do Contrato PR-1 02/2016  
Cláusula Primeira - Da Retificação de Erro Material  
Fica retificado erro material no quinto, sexto, sétimo, oitavo, nono e décimo termos de aditamento, constantes das fls. 2.455-D, 2.459, 2.483, 2.526, 2.550 e 2.598, de modo que, considerando que, por força desses termos de aditamento, o prazo de vigência do contrato permaneceu suspenso por 182 dias, o termo final da vigência do contrato ocorrerá em 07-07-2021.  
Cláusula Segunda - Da Ratificação  
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.  
Data da assinatura: 03-12-2020

## PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

#### Extrato de Reajuste de Contrato

Processo PGE 19016-640815/2010  
Contrato 09/2010  
Locatário: Procuradoria Regional de Campinas  
Locador: Associação Pierre Bonhomme  
Objeto: Reajuste anual.  
IPC-FIPE - de dezembro/2020 - Índice - 1,0579 - Percentual - 3,50%  
Valor Mensal: R\$ 50.981,42  
Valor Anual: 611.777,04  
Programa de Trabalho: 03092400158430000  
Elemento Econômico: 339039-91

#### Extrato de Reajuste de Contrato

Processo PGE 16675-448788/2009  
Contrato 05/2009  
Locatário: Procuradoria Regional de Campinas  
Locador: Morro Azul Administração de Bens  
Objeto: Reajuste anual - de acordo com renegociação, o proprietário do imóvel localizado à Rua Presidente Prudente, 90 Bairro Cidade Jardim - Limeira/SP, onde abriga a Seccional de Limeira, aceitou a não aplicação do índice de reajuste, permanecendo o valor locatício mensal de R\$ 5.212,06.  
Valor Mensal: R\$ 5.212,06  
Valor Anual: 62.544,72  
Verbas: Programa de Trabalho: 03092400158430000  
Elemento Econômico: 339039-91  
Data da assinatura: 14-12-2020.

# Turismo

## GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despacho do Secretário em Exercício, de 11-12-2020

**Ratificando**, nos moldes do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Chefe de Gabinete, que declarou nos termos do artigo 25, da citada Lei, a Inexigibilidade de procedimento licitatório, para a contratação do Programa Adventureweek no Vale do Ribeira, produto exclusivo da Empresa Adventure Travel Trade Association - ATTA, ser realizado no 1º semestre de 2021, conforme cronograma do Termo de Referência.

## DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

### Segundo Termo de Aditamento

2º Termo de Aditamento ao Convênio - Dadetur 256/2019 - Parecer Referencial CJST 05/2020 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Fernandópolis - Proc. Dadetur 3208297/2019 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Sexta - Revitalização da Praça Joaquim Antônio Pereira - o valor do presente convênio é de R\$ 274.000,00 sendo o valor de R\$ 274.000,00 de responsabilidade do Estado, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município uma única parcela, no valor de R\$ 274.000,00, após a expedição da ordem de início de serviço; nos termos dos Decretos Estaduais nºs 59.215/2013 e 64.757/2020 e observado o disposto no inciso I do § 3º artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 11-12-2020.

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

### GABINETE DO REITOR

#### Portaria GR - 7.653, de 14-12-2020

Dispõe sobre o protocolo de atendimento da Superintendência de Assistência Social para casos de violência de gênero contra mulheres

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - As ações de acolhimento, encaminhamento e acompanhamento de mulheres em situação de violência de gênero na Universidade de São Paulo passam a contar com o protocolo de atendimento da Superintendência de Assistência Social (SAS).

Parágrafo único - O protocolo de atendimento, de caráter técnico, sistematiza e uniformiza o atendimento realizado pelas Assistentes Sociais da SAS, estabelecendo quatro fases de atendimento:

Fase 1 - Primeiro contato com a usuária: identificação de sua demanda e situação de segurança.

Fase 2 - Acolhimento: exercício de uma escuta ativa e análise da situação apresentada.

Fase 3 - Orientações e encaminhamentos.

Fase 4 - Registros e conclusão do atendimento.

Artigo 2º - Caberá ao Escritório USP Mulheres e à Superintendência de Assistência Social acompanhar a implantação do presente protocolo de atendimento, bem como sua manutenção e futuras atualizações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PRÓ-REITORIAS

### PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

#### Portaria da Pró-Reitora, de 4-12-2020

**Designando**, nos termos do artigo 3º, § 4º, da Resolução CoCEx 6635/2013, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária, em sua 190ª Sessão, de 03-12-2019, os Professores Doutores Yuri Tavares Rocha (FFLCH), Uelinton Manoel Pinto (FCF) e Maria Paula Panúncio Pinto (FMRP) para comporem a Câmara de Formação Profissional, a contar de 03-12-2020 (Portaria PRCEU 21/2020 - Proc. USP 2012.1.6192.1.0).

## SECRETARIA GERAL

### Comunicado

A Secretaria Geral da Universidade de São Paulo vem a público comunicar que em razão do quanto apurado no Processo 2019.1.250.71.6, foi anulado o ato que concedeu o título de Mestre, obtido no Programa de Pós-Graduação em Arqueologia e Etnologia do MAE-USP, a Alexandre Toledo Robazzini e, conseqüentemente, cassado o diploma que lhe foi conferido em 20-06-2013.

## CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

### Comunicado

O Diretor do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo - CENA/USP, em atendimento ao artigo 13 da Portaria CENA-6/2020, publicado no D.O. de 20-10-2020, e ante a regularidade do processo eleitoral, homologa o resultado da eleição realizada no dia 04-12-2020 para escolha da representação discente de pós-graduação junto aos colegiados do CENA/USP.

Os candidatos eleitos, relacionados a seguir, terão mandato de 1-1-2021 a 31-12-2021:

Comissão de Pesquisa (CPq): Gustavo Vinícios Munhoz Garcia (USP: 11975367, titular) e Vanessa Takeshita (USP: 10454520, suplente);

Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPG-Ciências: Rafael Barty Dextro (USP: 11441455, titular) e Andrews Delbaje (USP: 7280524, suplente);

Conselho da Divisão de Funcionamento de Ecossistemas Tropicais (DVECO): Luiza Pecci Canisares (USP: 9326135, titular) e Maria Gabriella da Silva Araújo (USP: 10639770, suplente);

Conselho da Divisão de Produtividade Agroindustrial e Alimentos (DVPROD): Rafael Erler (USP: 5758752, inscrição individual);

Conselho da Divisão de Desenvolvimento de Métodos e Técnicas Analíticas e Nucleares (DVTEC): Samara Soares (USP: 9190308, titular) e Raissa Tandara Maria dos Santos (USP: 11591411, suplente);

Conselho Deliberativo (CD): Maria Gabriella da Silva Araújo (USP: 10639770, titular) e Luiza Pecci Canisares (USP: 9326135, suplente).

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

#### Extrato de Contrato

Processo: 20.1.00880.27.4  
Contrato 23/2020  
Contratante: Universidade de São Paulo  
Contratada: Telefonica Brasil S.a.  
Objeto: Prestação de Serviço de Fornecimento de Pen Modem com Acesso a Internet com Franquia de 60Bq  
Modalidade: Dispensa de Licitação - Compras e Serviços  
Valor do Contrato: R\$ 16.918,00  
Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 11-04-2021.  
Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304  
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.7  
Data da Assinatura: 03-12-2020

### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

#### Resumo de Acordo de Cooperação

Acordo de Cooperação Internacional para Mobilidade Estudantil

Processo 20.1.773.18.4  
e-convênios: 46231  
Participantes: Escola de Engenharia de São Carlos/USP e o Institut Supérieur de l'Aéronautique et de l'Espace - ISAE-Supaero (França)

Interveniente: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.

Objeto: mobilidade estudantil na área de Engenharia.  
Vigência: 14-11-2020 - 13-11-2025  
Data da assinatura: 14-11-2020

**Resumo de Acordo - Quadro Internacional**  
Processo 20.1.772.18.8  
E-Convênios: 46229

Participantes: Escola de Engenharia de São Carlos/USP e o Institut Supérieur de l'Aéronautique et de l'Espace - ISAE-Supaero (França).

Interveniente: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.

Objeto: Cooperação Geral na Área de Engenharia.  
Vigência: 13-11-2020 - 12-11-2025  
Data da assinatura: 13-11-2020

## ESCOLA POLITÉCNICA

### Portaria EP-2.739, de 10-12-2020

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto à Coordenação de Pós-Graduação da Engenharia Civil (CCP-Civil) da Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo

A Diretora da Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 18-11-2021, das 09h às 16h horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo Único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme o art. 4º da Resolução 7.945, de 27-3-2020, e o art. 2º da Resolução 7.956, de 8-6-2020.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 1 docente e 1 discente de pós-graduação.

§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no caput deste artigo será designado pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da EPUSP.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

Colegiado  
Alunos de Pós- Graduação  
Estatuto/Regimento  
Comissão Coordenadora do Programa (CCP) da Engenharia Civil

1 titular e seu respectivo suplente.